



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2022 - RIFB/IFB, DE 25 DE MAIO DE 2022 - SELEÇÃO DE 2022/2

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

O Diretor Geral do Campus Riacho Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, resolve:

I - CONVOCAR, de acordo com o item 12.9 do Edital nº 06/2022 - RIFB/IFB, de 25 de maio de 2022 - Seleção 2022/2, para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos técnicos subseqüente em Panificação e PROEJA - técnico em Restaurante e BAR integrado ao ensino médio.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 6/2022 - RIFB/IFB, de 25 de maio de 2022 - Seleção 2022/2, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2022, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

2.1.1 A matrícula de vagas remanescentes ocorrerá de forma presencial, conforme o *Campus*, dos dias 1º a 09 de setembro de 2022, tais informações como horário e forma constam no quadro abaixo:

| MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA PARA VAGAS REMANESCENTES | | | | |
|---|-----------------------------------|---|--|---|
| <i>CAMPI</i> | DATA | ENDEREÇO | Forma <i>On-line</i> | Forma Presencial |
| Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Riacho Fundo | 1º a 9 de setembro de 2022 | Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I/DF | <i>apenas de forma presencial</i> | De 9 as 19h no RA do <i>Campus</i> (dias úteis) |

2.2 O candidato convocado para matrícula que irá realizá-la de forma presencial no *Campus* Riacho Fundo, deverá apresentar-se para realização da matrícula nas datas e horários apresentados no item 2.1.1 deste documento.

2.3 O candidato convocado, para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, de acordo com o tipo de oferta de sua vaga e modalidade de curso, conforme visto abaixo.

I) Para os candidatos de Curso Técnico Subseqüente e Integrado Presencial:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio(Panificação)
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental(PROEJA)
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral; e caso seja beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;

h) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento;

i) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.4 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2022, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

2.5 Conforme o item 11.8 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.6 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.7 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.8 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

2.9 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente e Integrado está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.9.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.10 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

2.11 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo - Seleção 2022/2.

3. DOS CURSO E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

| CAMPUS | CURSOS | TURNO | VAGAS |
|--------------|----------------------------|---------------------------|-------|
| RIACHO FUNDO | PANIFICAÇÃO | VESPERTINO - 13h30 às 18h | 4 |
| RIACHO FUNDO | PROEJA - RESTAURANTE E BAR | NOTURNO - 19H às 22h30 | 38 |

3.1.1. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou a possibilidade de atendimento do Campus.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o e-mail do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

| CONTATO PARA INFORMAÇÕES | | |
|--------------------------|----------|--------|
| CAMPUS | ENDEREÇO | E-mail |
| | | |

| | | |
|---------------------|--|--|
| Riacho Fundo | Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I/DF | cdra.crfi@ifb.edu.br <i>processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br</i> |
|---------------------|--|--|

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* do *Campus*, especificado no quadro acima.

4.3 O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o *site* do IFB, *www.ifb.edu.br*, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

4.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

4.5 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de cpf, título eleitoral e demais informações;

Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula;

Anexo C: Declaração de Residência;

Brasília/DF, 31 de agosto de 2022.

Assinado Eletronicamente
GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO
Diretor Geral do Campus Riacho Fundo
Portaria nº 498 - RIFB/IFB, de 06/05/2019

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ - UF _____ inscrito (a) no processo seletivo de Edital desta Seleção 2022/2 dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília no Curso _____ ofertado pelo *Campus* _____, **Declaro**, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____ e, se for o caso, o número do programa social: _____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do *Campus*.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital desta Seleção dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B
TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF _____,

matriculado(a) no curso técnico subsequente em _____,

turno _____, turma _____, sob a matrícula

_____, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante ou Representante Legal*: _____

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – Via do Estudante

O(A) estudante, _____, realizou sua matrícula no curso técnico subsequente em _____, no dia ____/____/____, e assinou termo de ciência de cancelamento de matrícula no caso de não comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, para cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Assinatura do servidor(a): _____ siape: _____

ANEXO C
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (*nacionalidade*)
_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)
_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob
o nº _____, residente e domiciliado no bairro de
_____, no endereço de
_____, CEP _____, da
cidade de _____, do Estado de
_____, do país _____, **DECLARO**
para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido
e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

DECLARO por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira
responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal
no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração
para seus efeitos legais.

Brasília/DF, ___ de _____ de 20__

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto
contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste
anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF, em 31/08/2022 15:26:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403371
Código de Autenticação: 73c9a1d08f





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-
906
(61) 2103-2154